

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020-SESAPI/PI.

PROCESSO Nº PROCESSO AA.900.1.007982/20-90 – CPL/SESAPI/PI. REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Trata o presente de resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS apresentado tempestivamente pela MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, interessada no Pregão Eletrônico nº 21/2020.

DOS PEDIDOS E DAS RESPOSTAS:

A Empresa pela MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, encaminhou os questionamentos abaixo, acerca do Pregão Eletrônico 21/2020. Insta esclarecer que, inicialmente, esta CPL/PREGOEIRA/SESAPI, submeteu a pesquisa de preços para análise e emissão de Parecer Técnico a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE/PI com fulcro no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 241/2019 c/c o Art. 37 da CF/88, bem como, a minuta do Edital ao crivo da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ por força da Lei Complementar nº 56/2005, e suas modificações posteriores, c/c o parágrafo único, do artigo 38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde referido órgãos de controle emitiram pareceres e despachos, todos anexos ao processo. Os documentos analisados foram **APROVADOS**, de acordo com algumas alterações que foram prontamente atendidas por esta CPL/PREGOEIRA/SESAPI. Empós houve a publicação do edital com as alterações sugeridas pela CGE/PI e PGE/PI, conforme prazos legais estabelecidos em lei.

Assim, a SESAPI através do Presidente de Licitações e da Pregoeira designada para acompanhar o referido procedimento licitatório, conforme Portaria SESAPI, passam a manifestar-se:

1- MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

1. ITEM QUESTIONADO – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 18 - PROPÉS

RESPOSTA: O edital ele é composto de vários anexos, entre eles o Termo de Referência. Insta esclarecer que o mesmo foi elaborado pelo setor técnico e ratificado pela autoridade competente após

submissão e aprovação dos preços pelo órgão técnico do Estado – CGE/PI. Esclarece ainda que a CGE/PI emitiu a Nota Técnica nº 05, de 04 de junho de 2020 que fixa os preços de equipamentos de proteção individual a serem adquiridos pelo Estado do Piauí. Desta maneira, após conferência na tabela da CGE/PI e das especificações técnicas dos itens permanece a descrição do objeto questionado.

DA DECISÃO:

Face ao exposto, as questões elencadas foram analisadas e respondidas no próprio enunciado do questionamento, com fulcro nos princípios, doutrina, jurisprudências que regem as licitações públicas no Brasil, delibera esta Pregoeira com a ciência da Presidente da Comissão de Licitação **pela manutenção da especificação do item 18 elencado no Termo de Referência, mantendo a data e horário do certame, vinculado a Nota Técnica da CGE/PI.**

Comissão de Licitação CPL-SESAPI/PI, em Teresina/PI, 14 de julho de 2020.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Pregoeira – SESAPI/PI

Visto:
Danielle Vidal Martins
Presidente CPL- SESAPI